



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 - Bezerras - PE

C.G.C 10.091510/0001.75

LEI Nº 437/94

DE: 16.11.94

EMENTA: Orça a RECEITA e fixa a DESPESA DO Município para o exercício de 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município dos Bezerras, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 1995, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA em R\$ 85.200.000,00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA se constituirá mediante a arrecadação prevista na legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

## RECEITAS CORRENTES

1 - Receita Tributária.....	R\$	2.900.000,00
2 - Receita Patrimonial.....	R\$	920.000,00
3 - Receita Industrial.....	R\$	-----
4 - Receita de Serviços.....	R\$	3.800.000,00
5 - Transferências Correntes.....	R\$	58.260.000,00
6 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.770.000,00
SUB- TOTAL.....	R\$	<u>67.650.000,00</u>

## RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Crédito.....	R\$	150.000,00
2 - Alienação de Bens.....	R\$	250.000,00



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 - Bezerras - PE

C.G.C 10.091510/0001.75

LEI Nº 437/94

- 2 -

DE: 16.11.94

## RECEITAS DE CAPITAL

3 - Transferências de Capital.....	R\$	17.050.000,00
4 - Outras Receitas de Capital.....	R\$	100.000,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.550.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.200.000,00</b>

Art. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

## A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 3.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Despesas de Custeio.....	R\$	54.130.000,00
3.2 - Transferências Correntes.....	R\$	3.141.000,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>57.271.000,00</b>

### 4.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - Investimentos.....	R\$	22.740.000,00
4.2 - Inversões Financeiras.....	R\$	300.000,00
4.3 - Transferências de Capital.....	R\$	4.689.000,00
4.5 - Regime de Execução Especial.....	R\$	200.000,00
<b>SUB-TOTAL:.....</b>	<b>R\$</b>	<b>27.929.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.200.000,00</b>

## B - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	R\$	10.865.000,00
03 - Administrativa e Planejamento.....	R\$	11.675.000,00
04 - Agricultura.....	R\$	2.670.000,00

Projetos Municipales de Bases

Departamento de Obras Públicas - Teléfono: 781-1888 - FAX: 781-1888 - BEX (81) 2888

C.D. 1980-2000 - Bases

1980-1985

REGISTRO DE OBRAS

1980-1985	1986-1990	1991-1995	1996-2000
100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00

El presente documento tiene como finalidad informar a los interesados en el desarrollo de los proyectos municipales de bases, sobre el estado actual de los mismos, así como sobre el monto de los recursos asignados a cada uno de ellos.

DETALLE DE OBRAS Y MONEDEROS

MONEDEROS

El presente documento tiene como finalidad informar a los interesados en el desarrollo de los proyectos municipales de bases, sobre el estado actual de los mismos, así como sobre el monto de los recursos asignados a cada uno de ellos.

DETALLE DE OBRAS

El presente documento tiene como finalidad informar a los interesados en el desarrollo de los proyectos municipales de bases, sobre el estado actual de los mismos, así como sobre el monto de los recursos asignados a cada uno de ellos.

MONEDEROS

El presente documento tiene como finalidad informar a los interesados en el desarrollo de los proyectos municipales de bases, sobre el estado actual de los mismos, así como sobre el monto de los recursos asignados a cada uno de ellos.

DETALLE DE OBRAS

El presente documento tiene como finalidad informar a los interesados en el desarrollo de los proyectos municipales de bases, sobre el estado actual de los mismos, así como sobre el monto de los recursos asignados a cada uno de ellos.

*[Handwritten signature]*



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 - Bezerras - PE

C.G.C 10.091510/0001-75

LEI Nº 437/94

- 3 -

DE: 16.11.94

## B - DESPESAS POR FUNÇÕES

05 - Comunicações..... R\$	250.000,00
08 - Educação e Cultura..... R\$	19.605.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais.....R\$	130.000,00
10 - Habitação e urbanismo.....R\$	13.495.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços....R\$	2.290.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	18.140.000,00
14 - Trabalho.....R\$	295.000,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$	4.535.000,00
16 - Transporte.....R\$	1.250.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>85.200.000,00</b>

## C - DESPESAS POR ÓRGÃOS

10 - Poder Legislativo.....R\$	10.900.000,00
20 - Poder Executivo.....R\$	4.685.000,00
21 - Secretaria de Administração.....R\$	1.685.000,00
22 - Secretaria de Finanças.....R\$	6.205.000,00
23 - Sec.de Educ.,Cult. e Esportes....R\$	17.505.000,00
24 - Sec.de Saúde e Ação Social.....R\$	19.740.000,00
25 - Sec.de Obras e Urbanismo.....R\$	23.685.000,00
26 - Sec.de Indústria,Com. e Turismo..R\$	795.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>85.200.000,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da DESPESA fixada, utilizando como

Professura de História da Arte

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Assunto: História da Arte

1. O que é História da Arte?  
2. Qual a importância da História da Arte?  
3. Como surgiu a História da Arte?  
4. Quem são os principais autores da História da Arte?  
5. Qual a diferença entre História da Arte e História da Arquitetura?  
6. Qual a importância da História da Arte para a sociedade?  
7. Como a História da Arte influencia a arte contemporânea?  
8. Qual a importância da História da Arte para a educação?  
9. Como a História da Arte influencia a cultura popular?  
10. Qual a importância da História da Arte para a economia?

11. Qual a importância da História da Arte para a política?  
12. Como a História da Arte influencia a identidade nacional?  
13. Qual a importância da História da Arte para a diplomacia?  
14. Como a História da Arte influencia a moda?  
15. Qual a importância da História da Arte para o turismo?  
16. Como a História da Arte influencia o design?  
17. Qual a importância da História da Arte para a publicidade?  
18. Como a História da Arte influencia a arquitetura?  
19. Qual a importância da História da Arte para a música?  
20. Como a História da Arte influencia o cinema?

21. Qual a importância da História da Arte para o teatro?  
22. Como a História da Arte influencia a dança?  
23. Qual a importância da História da Arte para o audiovisual?  
24. Como a História da Arte influencia a literatura?  
25. Qual a importância da História da Arte para a filosofia?  
26. Como a História da Arte influencia a psicologia?  
27. Qual a importância da História da Arte para a sociologia?  
28. Como a História da Arte influencia a antropologia?  
29. Qual a importância da História da Arte para a geografia?  
30. Como a História da Arte influencia a biologia?

*[Handwritten signature]*



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580  
CEP 55660-000 - Bezerras - PE  
C.G.C 10.091510/0001.75

LEI Nº 437/94

DE: 16.11.94

- 4 -

recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do exercício de 1994.

II - Realizar operações de crédito por antecipação de receita relativamente ao orçamento fiscal, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, do art. 123 § 4º da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

III - Atualizar os valores constantes desta Lei, sejam as rubricas da receita estimada, sejam as dotações da despesa fixada, pela aplicação do IPCr (Índice de Preços ao Consumidor série "r"), do IBGE, na forma autorizada pelo § 1º do art. 8º da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja, peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para a criação de caixas paralelos.

Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa, através da Programação Financeira para o exercício de 1995, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos financeiros a par



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 - Bezerras - PE

C.G.C 10.091510/0001-75

LEI Nº 437/94

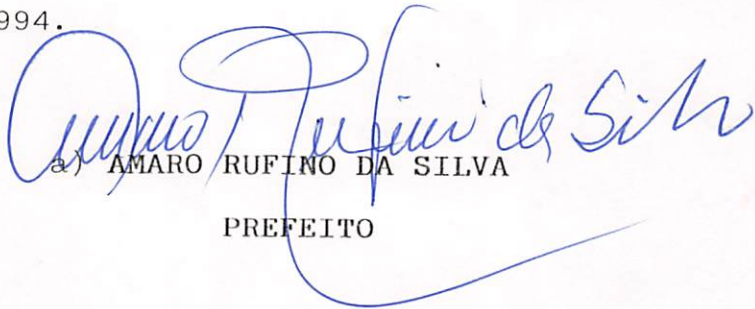
- 5 -

DE: 16.11.94

tir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras ,  
em 16 de novembro de 1994.

  
AMARO RUFINO DA SILVA  
PREFEITO